SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0464

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO 005/2011

Ato Administrativo nº 005/2.011.

Aprova o Regulamento para a utilização do Registro de Preços na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns para o CIS/AMVAP.

O PRESIDENTE DO CIS/AMVAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIS/AMVAP,

APROVA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Ato Administrativo, o Regulamento para a utilização do Registro de Preços na modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2.011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Presidente do CIS/AMVAP

ANEXO I
REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO PARA O CIS/AMVAP

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à utilização do registro de preços na licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Fica autorizado ao CIS/AMVAP a participar como órgão não-participante ou carona de registro de preços de outras pessoas jurídicas de direito privado ou público.

§ 2º Ficam autorizadas outras pessoas jurídicas de direito privado a participarem dos registros de preços realizados em conformidade com o presente ato administrativo e os editais de registro de preço do CIS/AMVAP.

Seção II
Da Modalidade de Licitação do Sistema de Registro de Preços

Art. 2º O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP.

§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço unitário/global/menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º Para registro dos preços de bens e de serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

Seção III
Do Uso do Sistema de Registro de Preços

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência;

II - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses a critério do CIS/AMVAP, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º Nos casos em que a Lei nº 8.666, de 1993, permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

Seção IV
Das Definições

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - amostra: bem apresentado pelo licitante, significativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pelo CIS/AMVAP;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - Ata de Registro de Preços: ARP - documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação;

III - beneficiário da Ata: o licitante vencedor que regularmente convocado assina a ARP;

IV - cotação mínima: a quantidade mínima do objeto que o edital permite ao licitante ofertar;

V - demanda: a quantidade de bens ou serviços objeto de uma requisição do CIS/AMVAP para ser entregue ou prestada pelo licitante beneficiário da ARP;

VI - item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

VII - lote: reunião de produtos que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição, licitado por menor preço global do lote;

VIII - órgão gerenciador: CIS/AMVAP responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

IX - órgão participante: órgão ou entidade que participa desde o início do procedimento do SRP e integra a ARP;

X - pré-qualificação de licitantes: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual o CIS/AMVAP, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentarem habilitação jurídica, técnica, econômica, prova de regularidade fiscal, bem como prova de regularidade com a seguridade social previamente ao certame, para exame e deliberação segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação aos licitantes pré-qualificados;

XI - pré-qualificação de objeto: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual o CIS/AMVAP, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentar amostra, produto ou serviço para exame e deliberação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado;

XII - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

XIII - Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP: Sistema de Registro de Preços, precedido de licitação na modalidade pregão, com critério de atualização de preços, itens e lotes, que, na forma do inciso II do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, permita a participação de novos licitantes, inclusive com nova disputa por meio de lances, assegurada a publicidade dos atos, quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a) inclusão de produto não demandado originariamente na Ata de SRP;

b) acréscimo quantitativo, acima do permitido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de produto já constante da Ata de SRP;

c) prorrogação da vigência da Ata de SRP, em caráter excepcional, além de doze meses;

d) a critério do gerenciador, o edital dispor sobre atualização permanente de preços; e

XIV - Termo de Adesão - instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador, e por meio do qual informa as quantidades estimadas para seu consumo.

XV - órgão não-participante ou carona: pessoa jurídica de direito privado ou que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório ou de lote específico e que adere a ARP durante sua vigência;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Das Atribuições do Gerenciador

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:

I - indicar os empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;

II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

III - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;

V - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;

VI - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

VIII - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP;

IX - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;

XI - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar; e

XII - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Art. 6º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens

ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada órgão participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do caput para os quantitativos resultantes de acréscimo em Ata.

Seção II
Das Atribuições do Participante

Art. 7º Caberá ao órgão participante do registro de preços:

I - realizar o levantamento da sua expectativa de consumo para os itens que pretenda incluir no registro de preços, no período previsto para vigência da Ata;

II - manifestar, no prazo estipulado pelo gerenciador, o interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, do Termo de Adesão, contendo:

a) estimativa de consumo;

b) cronograma previsto para contratação; e

c) demais informações solicitadas;

III - sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;

IV - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

V - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

VI - indicar o gestor do contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar, quando do uso da ARP, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

c) zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive, pela aplicação de eventuais penalidades aos fornecedores, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, desde que seja ouvido o órgão gerenciador; e

d) informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CAPÍTULO III
DO EDITAL
Seção I
Das Regras Gerais do Edital

Art. 8º A elaboração do edital para registro de preços deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e, ainda, indicar o seguinte:

I - órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

II - objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;

IV - prazo de validade da ARP;

V - critérios de aceitação do objeto;

VI - procedimentos para impugnação de preços registrados e controle das contratações;

VII - minuta da ARP;

VIII - minuta de Termo de Adesão para eventuais órgãos caronas à ARP; e

IX - quando for o caso:

a) minuta de contrato;

b) condições para registros de preços de outros fornecedores, além do primeiro colocado;

c) modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços;

d) cotação mínima, no caso de bens;

e) garantia, por parte do CIS/AMVAP, de quantidade ou valor mínimos de cada demanda;

f) previsão de prorrogação da Ata, com definição de cláusula de reajustamento após o período de doze meses, devendo o edital indicar se a contagem, para fins de reajuste, irá ocorrer a partir da data limite da apresentação da proposta ou do orçamento a que a mesma se referir; e

g) que a licitação é para SRPP.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de registro de preços, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que sofram tabelamento similar.

§ 2º A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - para melhorar a especificação, seguindo da indicação de um conjunto de marcas a expressão ou similar, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e

II - nos demais casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.

§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode decorrer de pré-qualificação de objeto.

§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar deve atender ao disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá se fundamentar em:

I - laudo técnico produzido por instituto credenciado no sistema Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - CONMETRO ou outro laboratório técnico isento;

II - laudo técnico firmado por no mínimo dois profissionais da área de conhecimento técnico especializado pertinente ao objeto;

III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;

IV - comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e

V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.

§ 6º Sendo estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se mediante a oferta de amostras produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§ 7º Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do primeiro, dos três primeiros ou de todos os ofertantes de propostas classificadas, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica, e os critérios para análise de conformidade de desempenho especificada.

§ 8º O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na Imprensa Oficial da União ou do Estado se houver interesse na maior divulgação do certame, visando incentivar a adesão de órgãos de outras esferas de governo.

§ 9º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, em quantidade e qualidade, evitando, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou de
disposição do empregado do contratado.

§ 10. O edital de SRPP deverá conter ainda:

I - a informação de que a validade dos preços ofertados não será superior a doze meses;

II - a indicação do período de atualização do sistema, dos preços registrados, dos itens licitados e das quantidades demandadas;

III - a informação de que o mesmo edital poderá ser utilizado com o fim de se promover a atualização a que se refere o inciso II; e

IV - o esclarecimento de que na nova etapa competitiva será admitido o ingresso de novos licitantes pré-qualificados.

§ 11. O edital de licitação para SRPP poderá indicar que seu objetivo é atender a determinada relação de expectativa de demanda, hipótese em que será dispensável a anexação do Termo de Referência, permitindo que os licitantes somente apresentem os preços quando houver definição da demanda.

§ 12. O edital deverá esclarecer se os termos aditivos para alterarem quantidades, a que se refere à alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, poderão decorrer da ARP ou de posteriores contratos.

§ 13. Permitindo o edital o aumento de quantitativo na própria ARP, o fato deve ser anotado na mesma Ata, ficando vedados os aditivos dos contratos dela decorrentes que visem aumentar quantitativos.

Seção II
Da Aplicação da Regra do Parcelamento no Sistema de Registro de Preços

Art. 9º O edital para compra de bens ou contratação de serviços poderá definir a subdivisão da quantidade total do item em cotações mínimas, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, devendo ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, num mesmo órgão ou entidade, visando assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 2º Prevendo o edital a entrega, o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que sejam acrescidos aos preços os respectivos custos, variáveis por localidade.

§ 3º Para assegurar aos licitantes a eficácia da regra do parcelamento, sem tornar economicamente inviável a venda ou prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade mínima ou valor mínimo de cada demanda.

§ 4º Visando garantir o melhor cumprimento do objeto, o edital poderá vedar que um mesmo licitante seja declarado vencedor em dois ou mais itens ou lotes, observando-se o seguinte:

I - o edital deverá indicar quantos itens ou lotes poderão ser vencidos pelo licitante;

II - em se tratando de pregão, a exigência de exclusão da proposta e da participação na fase de lances dos demais itens ou lotes será feita após o licitante ser declarado vencedor do limite de itens ou lotes permitidos pelo edital;

III - na concorrência, a exigência de exclusão da proposta dos demais itens ou lotes será feita após o licitante vencer o limite de itens, lotes permitidos pelo edital; e

IV - como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, que será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicado pela quantidade total estimada.

Seção III
Do Registro Adicional de Preços

Art. 10. Ao preço do primeiro colocado poderá o edital estabelecer que sejam registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - deverá ser prevista, expressamente, no edital, a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação definida na licitação e constante da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da ARP, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

§ 1º Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador e desde que justificada e comprovada a vantagem, poderão ser registrados outros preços, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

§ 2º Para efeito de registro de preços, nos termos do § 1º, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

Art. 11. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ARP.

§ 1º Na modalidade de pregão, mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, o edital poderá dispor, a critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificada e comprovada a vantagem.

§ 2º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do registro de preços, deverão ser observadas, no que couber, as condições postas no art. 11.

CAPÍTULO IV
DA ATA
Seção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os vencedores da licitação para assinatura da ARP, no prazo definido no edital.

§ 1º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 2º Da ARP constarão as seguintes informações:

I - o item de material ou serviço e descrição sucinta do mesmo, incluindo informações sobre marca e modelo;

II - as quantidades registradas para cada item;

III - os preços unitários e globais registrados para cada item;

IV - os respectivos fornecedores, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - período de vigência da Ata; e

VII - os órgãos participantes do registro de preços.

§ 3º O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 4º O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da Ata.

§ 5º A publicidade de que trata o § 4º, nos termos da lei, ser substituída por publicação em sítios oficiais de compras do CIS/AMVAP ou entidade promotora do SRP ou do SRPP, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do edital que precedeu o registro de preços.

§ 6º Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da Ata nos termos estabelecidos neste artigo, fica dispensada a publicação da mesma em jornal de grande circulação.

§ 7º Eventuais alterações realizadas na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive a mudança de fornecedores, de marca ou modelo dos itens ou em seus respectivos preços.

§ 8º Após cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

§ 9º Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma Ata para cada licitante vencedor ou uma Ata para todos os licitantes, sendo o extrato publicado unificado.

Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 13. O prazo de validade da ARP não poderá ser superior a doze meses, contados a partir da assinatura.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação por doze meses da vigência da ARP do SRP para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, observando-se ainda o seguinte:

I - concordância do beneficiário da Ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

II - a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência, e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

III - a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo ou a renovação integral das quantidades.

§ 3º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 4º A ARP decorrente de SRPP será permanente, se os preços forem atualizados em intervalos de tempo igual ou inferior a doze meses.

Seção III
Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços

Art. 14. A ARP poderá ser alterada conforme o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e nos §§ 12 e 13 do art. 9º, deste Ato.

§ 1º As alterações de preços em Ata decorrente de SRP, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, respeitado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecerão às seguintes regras:

I - o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

II - quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

III - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) negociar os preços;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e

IV - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 2º As alterações de preços em Ata decorrente de SRPP observarão as seguintes regras:

I - por determinação do órgão gerenciador, de iniciativa própria ou atendendo a solicitação de órgão participante ou carona, será reaberta a fase de lances do pregão;

II - a disputa será iniciada no horário determinado na convocação e dela poderão participar todos os licitantes credenciados para a correspondente especialidade; e

III - observar-se-ão na disputa as regras ordinárias do pregão, no que couber.

§ 3º As alterações na ARP deverão ter publicidade, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Seção IV

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 15. Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade de pregão, poderão ser incluídos bens e serviços não demandados inicialmente, desde que:

I - a inclusão seja precedida de nova licitação; e

II - o SRP passe a ser Permanente.

Art. 16. A ARP poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observando-se os §§ 12 e 13 do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo único - Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade de pregão, poderão ser acrescidos quantitativos de bens e/ou serviços em percentual superior ao limite indicado, desde que:

I - a inclusão seja precedida de nova licitação; e

II - o SRP passe a ser permanente.

Art. 17. Nas hipóteses do disposto no inciso I do art. 16 e inciso I do parágrafo único do art. 17, poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, dispensando-se ainda o exame do órgão jurídico, desde que mantidos o critério de julgamento e as condições de habilitação, limitando-se a alteração tão somente ao conteúdo dos anexos do edital original.

§ 1º Quando o edital destinar-se ao SRPP, o prazo para apresentação das propostas será de oito dias úteis.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º às alterações em SRP que passarem a ser permanentes em razão de licitações subseqüentes à primeira.

§ 3º O aviso da licitação, publicado na imprensa oficial, indicará o endereço eletrônico onde serão obtidas as informações da nova licitação.

Art. 18. Em caráter excepcional, o prazo a que se refere § 2º do art. 14 poderá ser prorrogado, para a aquisição de bens e serviços, desde que:

I - a autoridade superior à signatária da Ata autorize a prorrogação em despacho motivado;

II - ficar demonstrado nos autos que a proposta consignada em Ata continua se mostrando mais vantajosa; e

III - o SRP passe a ser permanente.

Art. 19. O SRPP pode resultar:

I - da alteração de SRP com prazo definido, que tenha sido precedido de licitação na modalidade de pregão, passando a ser permanente, nos termos dos arts. 16, 17 e 19; e

II - da licitação, na modalidade de pregão, com expressa previsão da atualização permanente de preços.

§ 1º A atualização de preços no SRPP será feita pela reabertura da fase de lances da licitação, observando-se o seguinte:

I - o aviso de reabertura da fase de lances deverá observar a mesma publicidade e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

II - o CIS/AMVAP poderá convidar por meio eletrônico todos os credenciados e os licitantes do certame inicial;

III - poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, desde que mantidas as mesmas condições de habilitação, dispensando-se novo exame do órgão jurídico; e

IV - as requisições de novos itens, aumentos de quantidades, prorrogação de prazo e atualização de preços podem ser realizadas nos mesmos autos.

§ 2º Quando a licitação inicial destinar-se a SRPP, o edital deverá adicionalmente informar aos licitantes o critério de atualização de preços, a periodicidade e a possibilidade de inserção de novos itens e aumento de quantidades.

§ 3º Antes de completar o período de atualização definido no edital, poderá ser aplicada a regra da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 15, e, frustrada a negociação, a atualização nos termos dos §§ 1º e 2º.

Art. 20. É condição de validade do SRPP:

I - a permissão à participação de novos licitantes interessados, bastando o preenchimento das condições previstas no edital comprovadas no credenciamento; e

II - a atualização de preços, com periodicidade mínima anual.

§ 1º O edital de SRPP poderá ser publicado indicando o item e a quantidade máxima estimada, estabelecendo que os licitantes devam informar apenas o interesse em ofertar proposta para este mesmo item, hipótese em que a oferta de preços e a disputa de lances ficarão adiadas para o momento em que a necessidade do CIS/AMVAP efetivamente ocorrer.

§ 2º Aplicam-se ao simples registro de interesse no item, de que trata o § 1º, as seguintes regras:

I - a necessidade do CIS/AMVAP acerca do produto e a quantidade total estimada serão informadas a todos os licitantes que se credenciarem para a oferta de proposta no respectivo item,

pela internet, e, ainda, se possível, por correspondência eletrônica;

II - na hora e data indicadas, o pregoeiro iniciará a sessão coletando as propostas, iniciando-se a fase de lances, seguindo-se o registro de preços para a quantidade demandada na ocasião, observando-se as demais regras do pregão.

§ 3º Com o objetivo de sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades envidarão esforços para publicar, pelo menos a cada doze meses, em forma de relação, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades, informando sucintamente na imprensa oficial o endereço eletrônico em que a relação completa poderá ser obtida.

§ 4º A relação contendo a expectativa de demanda a que se refere o § 3º deverá, sempre que possível, ser separada por ramo de atividade dos futuros licitantes.

§ 5º Quando o item ou lote destinar-se apenas para informar a expectativa da demanda, sem oferta inicial de preços na proposta, conforme referido no § 11 do art. 9º, o CIS/AMVAP poderá convocar apenas os licitantes que manifestaram o interesse no item ou no lote, para apresentar proposta e disputar lance para a demanda ou registro do preço.

§ 6º Após o registro de interesse no item ou lote, o prazo mínimo entre a informação da necessidade e a abertura da disputa de preços não poderá ser inferior a vinte e quatro horas.

§ 7º No caso do § 6º, o aviso de abertura da sessão deverá ficar disponível no portal da internet pelo prazo mínimo de quarenta e oito horas, para as demandas com valor estimado superior a R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

§ 8º Não constitui direito do licitante o recebimento de comunicação direta.

§ 9º A necessidade do produto não poderá ser superior à quantidade indicada no edital.

§ 10. O licitante vencedor não se obriga ao registro da quantidade total indicada no edital, mas apenas à quantidade informada para a demanda.

Seção V

Do Controle do Registro de Preços

Art. 21. O controle do SRP será realizado:

I - pelos órgãos do sistema de controle externo, na forma da lei;

II - pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e carona; e III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas adequadamente, serão arquivadas pela autoridade competente.

§ 3º O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS GERAIS

Seção I

Das Regras Orçamentárias e de Contratação

Art. 22. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I - o preço de outras Atas de Registro de Preços;

II - o preço de tabelas de referência;

III - o preço praticado no âmbito do CIS/AMVAP; e

IV - a pesquisa junto a fornecedores.

§ 1º Na modalidade de licitação pregão, o preço cotado pelo CIS/AMVAP poderá ser mantido em sigilo, até o final do julgamento da licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o vencedor.

§ 2º É vedado desclassificar proposta por preço inexeqüível sem antes permitir ao licitante demonstrar a exeqüibilidade do seu preço.

§ 3º Para demonstração da exeqüibilidade do preço da proposta serão admitidos:

I - planilha de composição de preços elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pelo CIS/AMVAP; e

II - contratação em andamento com preços semelhantes.

§ 4º O licitante que ofertar preço considerado inexeqüível pelo pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, e que não vier a demonstrar posteriormente a sua exeqüibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive a tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.

Parágrafo único. Os empenhos decorrentes de registro de preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas.

Art. 24. A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo único. Os preços registrados deverão ser mencionados na instrução processual das aquisições, inclusive as promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a justificativa para realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, ratificada pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 25. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observar o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, respectivamente para modalidade concorrência e pregão, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos:

I - Termo de Adesão;

II - edital de licitação e seus anexos;

III - ARP; e

IV - minuta de contrato se for o caso.

§ 2º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Para as contratações de valor superior ao estimado para convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4º do art. 62, da Lei Federal nº
8.666, de 1993.

§ 4º Não se consideram obrigações futuras a garantia do objeto e a assistência técnica decorrente e gratuita, que serão asseguradas por meio de termo de garantia, na forma do art. 50 da
Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 5º Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de trinta dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato para fins do disposto no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.

§ 6º O CIS/AMVAP poderá aceitar que o fornecedor entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado em Ata, por motivo ou fato superveniente à licitação e desde que esse produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade superior, não podendo haver majoração do preço registrado.

Seção II

Das Sanções

Art. 26.

Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo respectivo contratante em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

Seção III

Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

Art. 27. O CIS/AMVAP poderá cancelar o registro de um beneficiário da Ata quando:

I - o beneficiário descumprir as condições da ARP;

II - o beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo CIS/AMVAP, sem justificativa aceitável;

III - o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

Seção IV

Do órgão não-participante ou carona

Subseção I
Das Atribuições do Carona

Art. 28. Ao órgão não-participante ou carona do registro de preços aplicam-se, no que couber, as atribuições do órgão participante previstas no art. 7º deste ato administrativo.

§ 1º O Termo de Adesão do carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

§ 2º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 3º O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

Subseção II
Da Adesão do Carona

Art. 29. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade considerada pessoa jurídica de direito privado ou não-participante do certame licitatório, também denominado carona, observadas as seguintes regras:

I - comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;

II - prévia consulta ao órgão gerenciador; e

III - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este
indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

§ 4º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º Poderão as pessoas jurídicas de direito privado utilizarem-se da ARP, como caronas, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Art. 30. O CIS AMVAP poderá se utilizar de Atas de Registro de Preços de entes de outros Estados da União, Distrito Federal e Municípios ou pessoas jurídicas de direito privado, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

§ 1º O CIS AMVAP interessado na adesão mencionada neste artigo, deverá divulgar no portal da internet aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.

§ 2º A adesão à ARP de que trata o caput obedecerá as regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes.

§ 1º O SRP e o SRPP deverão estar devidamente autuados em processo próprio, com as folhas numeradas e rubricadas, instruído e protocolizado.

§ 2º Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos e registros digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 3º Nos autos do processo que conter documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, deverá haver menção a esse fato em folha específica numerada na seqüência em que o documento estiver juntado ao processo, onde deverá ser indicada ainda a localização do arquivamento eletrônico do documento.

Art. 32. Fica o CIS/AMVAP autorizado a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 1º O disposto neste Decreto se aplica às atas de registro de preços instauradas e em vigor e aos contratos delas decorrentes, assinados anteriormente à sua vigência.

§ 2º Entende-se como licitação instaurada aquela cujo resumo do edital já tiver sido publicado.

Art. 33. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos dos procedimentos regulados por este Decreto é de cinco anos, após a data de publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Presidente do CIS/AMVAP

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS
1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante

1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora
SERVIÇOS COMUNS
1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Auxiliar de escritório
5.2. Copeiro
5.3. Garçom
5.4. Jardineiro
5.5. Mensageiro
5.6. Motorista
5.7. Secretária
5.8. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1AC01D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO EDITAL RESUMIDO PR- 024/11

PRC Nº213/11 - Informamos aos interessados do Pregão nº024/11, cujo objeto é aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena /MG, para atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG, Deliberação CIB-SUS N° 617, de 09 de dezembro de 2009 e Portaria do Ministério da Saúde N° 329, de 14 de julho de 2010, recurso Saúde em Casa, Programa Saúde Bucal e recurso Próprio, que a nova data de abertura da licitação será dia 27/04/11 as 09:30h. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Açucena, 11 de abril de 2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:79C132D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 023/2011 – Convite n.º 002/2011. Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa MEGA AUDITORES E CONSULTORES LTDA. Valor do Contrato: **R$ 58.560,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresa destinada à Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria Tributária, objetivando elevação da receita Municipal e buscando o aumento do **VAF** (valor adicional fiscal) relativo aos contribuintes do Município. Assinatura: 03/03/2011. Vigência: até 31/12/2011.

Alvorada de Minas, 03 de março de 2011,

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0EC72997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão. Pregão nº 023/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 28 de abril de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Combustíveis para veículos da Frota Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:61F5D6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TP 01/2011

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, por intermédio da Presidente de Licitação, nomeada pela portaria 01/2011 de 05 de janeiro de 2011, torna público a RETIFICAÇÃO do item I-DO OBJETO do Edital TP 01/2011, ONDE SE LÊ: 01 trator agrícola 4x4, 85 cv mínimo, 4 cilindros, LEIA-SE: 01 trator agrícola de fabricação nacional 4x4, 85 cv mínimo, 4 cilindros. Permanecem inalterados os demais termos do edital. Argirita, 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:93399F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, ata relativa ao Processo nº 024/2011, realizado em 12 de abril de 2011, às 10:00 horas, na sala do setor de licitação, Sr. MILTON DE ALMEIDA MARTINS – Presidente da Comissão de Licitação, Rosirene Araújo Pereira Oliveira – Membro da Comissão de Licitação, Itamar Cabral de Miranda – Membro da Comissão de Licitação, onde reuniram com vistas à abertura das propostas relativas ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 005/2011, Contrato nº 0333942-27/2010, cujo objeto é OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES DA RUA J. C. RIVELLI – PARQUE DE EXPOSIÇÕES,Valores propostos: Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda, propondo um total de R$ 71.106,11 (setenta e um mil e cento e seis reais e onze centavos),Comércio Construtora Conservadora Ewbanquense Ltda – ME, propondo um total de R$ 90.504,58 (noventa mil e quinhentos e quatro reais e cinqüenta e oito centavos),Construtora Souza Dutra Ltda, propondo um total de R$ 87.000,58 (oitenta e sete mil e cinqüenta e oito centavos), JI Construções Ltda, propondo um total de R$ 82.363,08 (oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oito centavos),M2A Serviços de Construção e Engenharia Ltda, propondo um total de R$ 89.287,93 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), Construtora Feranto Ltda, propondo um total de R$ 90.543,84 (noventa mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo como empresa vencedora a Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda – Brás Pires/MG, 12 de abril de 2011

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:A762C7E5

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de homologação e adjudicação do Processo nº 018/2011, Pregão Presencial nº 010/2011, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, à empresa: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.561.973/0001-13, num total de **R$ 58.932,96** (cinqüenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), em 11/04/2011 – Brás Pires/MG, 12/04/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:D25697CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.005/2011 PROCESSO Nº. 009/2011

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 07.005/2011, Processo nº 009/2011, cujo objeto é aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, foram:

- CARBOPEÇAS LTDA, foi vencedora dos itens dos veículos a seguir informados: Veículo "Caravam, placa OE 9289", ficou vencedora de todos os 16 (dezesseis) itens, totalizando o valor de R$ 1.611,00 (Mil seiscentos e onze reais). Veículo "Kombi, placa GMX-5057", ficou vencedora de todos os 46 (quarenta e seis) itens, totalizando R$ 7.841,80 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Veículo "Kombi, placa GLD-8986", ficou vencedora de todos os 43 (quarenta e três) itens, totalizando R$ 6.754,80 (seis mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos). Veículo "Kombi, placa HMN-8087", ficou vencedora de todos os 19 (dezenove) itens, totalizando R$ 2.447,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Veículo "Gol, placa HMN-0840", ficou vencedora de todos os 88 (oitenta e oito) itens, totalizando R$ 8.917,40 (oito mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Veículo "Ônibus, Placa BTS-2378", ficou vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101 e 102, totalizando o valor de R$ 22.185,10 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos). Veículo "Ônibus, Placa BTS-2363", ficou a vencedora com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107 e 108, totalizando o valor de R$ 25.527,50 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Veículo "Ônibus, Placa GUO-5785", ficou a vencedora dos itens 7, 32, 36, 41, 49, 52, 64, 66, 67, 68, 73 e 78, totalizando o valor de R$ 1.477,60 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).Veículo "Sprinter, Placa GTM-9180", ficou vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, totalizando o valor de R$ 6.132,60 (Seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). Veículo "Microônibus, Placa HMN-2156", ficou vencedora dos itens 6, 7, 8, 11, 16, 19, 26, 27, 30, 31 e 32, totalizando o valor de R$ 2.937,40 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Veículo "Saveiro, Placa GVW-3068", ficou vencedora de todos os 52 itens, totalizando o valor de R$ 6.717,00 (Seis mil setecentos e dezessete reais). Veículo "Caminhão VW 13190, Placa GVQ-0260", ficou vencedora dos itens 3, 4 e 11, totalizando o valor de R$ 694,80 (Seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Veículo "Caminhão MB 1418 Atego, Placa HMG-7094", ficou vencedora dos itens 1, 12, 14, 15, 22 - Lâmpada para Farol, 22 - Lâmpada para Seta, e 22 -Lâmpada para Freio, totalizando o valor de R$ 1.143,60 (Mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

- VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, foi vencedora dos itens dos veículos a seguir informados: Veículo "Ônibus, Placa BTS-2378", ficou vencedora dos itens 9, 10, 30, 36, 55, 63, 64, 76, 83, 89, 93 e 97, totalizando o valor de R$ 1.108,40 (Mil cento e oito reais e quarenta centavos). Veículo "Ônibus, Placa BTS-2363", ficou vencedora dos itens 10,11, 33, 39, 40, 59, 67, 68, 80, 88, 89, 95, 99 e 103, totalizando o valor de R$ 2.376,20 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Veículo "Ônibus, Placa GUO-5785", ficou vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88, totalizando o valor de R$ 18.842,40 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Veículo "Sprinter, Placa GTM-9180", ficou a vencedora dos itens 4, 9,10 e 19 totalizando o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Veículo "Microônibus, Placa HMN-9650", ficou a vencedora de todos os 07 itens totalizando o valor de R$ 1.808,00 (Mil oitocentos e oito reais). Veículo "Microônibus, Placa HMN-9596", ficou vencedora de todos os 07 itens, totalizando o valor de R$ 1.808,00 (Mil oitocentos e oito reais). Veículo "Microônibus, Placa HMN-2156", ficou a vencedora com dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17,18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 34 e 35, totalizando o valor de R$ 7.716,00 (Sete mil setecentos e dezesseis reais). Veículo "Ônibus, Placa HLF-1891", ficou vencedora de todos os itens totalizando o valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Veículo "Caminhão VW 13190, Placa GVQ-0260", ficou vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, totalizando o valor de R$ 5.542,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). Veículo "Caminhão MB 1418 Atego, Placa HMG-7094", ficou vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando o valor de R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais).
Braúnas-MG, 12 de abril de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:E72496AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATORIO N.° **009/2011** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **N.º 002/2011** cujo objeto é **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, destinado a Casa do Idoso,** vinculado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - SEDEP**, conforme discriminação:

Adjudico e homologo os itens: **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39 40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58 59,60,61,62,63,64,65,66,67**, no valor total de R$ **13.165,21** (Treze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), a empresa **MINI ATACADO UNIDOS LTDA – EPP – CNPJ: 13.040.909/0001-15**

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:3F6852E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 086/2011 – Compra Direta. O Processo de

Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para confecção de cartazes para divulgação da canoata ecológica que será realizada no dia 23 de abril do corrente ano**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação de **Compra Direta nº. 086/2011** a empresa: ***GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA,*** CNPJ n°. 17.092.040/0001-03; totalizando em **R$ 325,00** (Trezentos e vinte e cinco reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 07 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8F5AF9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 072/2011 – Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 022/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica, molas nos veículos leves e pesados da Frota Municipal e veículos das polícias civil e militar**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão para Registro de Preços nº. 022/2011** as empresas: ***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA,*** CNPJ n°. 23.946.916/0001-34; ***JOÃO RIBEIRO PEREIRA – ME,*** CNPJ n°. 02.306.402/0001-44; ***RENATO DE PAIVA FERREIRA – ME,*** CNPJ n°. 71.007.280/0001-08; totalizando em **R$ 182.685,00** (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de abril de 2011.
Cachoeira de Minas, 07 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3594AADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 071/2011 – Pregão Presencial n°. 023/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de um trator agrícola para manutenção das atividades agrícolas no Município, em atendimento ao Contrato de Repasse com o Ministério da Agricultura**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 023/2011** a empresa: ***NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA,*** CNPJ n°. 11.069.897/0004-79; totalizando em **R$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 05 de abril de 2011.
Cachoeira de Minas, 08 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C161813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 035/2011 – Tomada de Preços n°. 002/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para prestação de serviços de execução de iluminação da quadra poliesportiva, no Bairro Cachoeirinha neste Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação da **Tomada de Preços nº. 002/2011** a empresa: ***SÓLIDA ENGENHARIA LTDA,*** CNPJ n°. 02.835.372/0001-63; totalizando em **R$ 14.650,00** (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de março de 2011.
Cachoeira de Minas, 07 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6755A1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 085/2011 – Compra Direta. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para prestação de serviços de palestra sobre "A Educação Municipal: Desafios e perspectivas da realidade da política educacional do plano nacional de educação – 2011-2020"**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação de **Compra Direta nº. 085/2011** a empresa: ***UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,*** CNPJ n°. 23.840.622/0001-23; totalizando em **R$ 1.000,00** (Um mil reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 07 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A95E23DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 027/11

Publicação do ***Pregão nº. 027/11***, para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo de laboratório para suprir as necessidades dos laboratórios do Município, publicado em 06 de abril de 2011; fica prorrogada a data de recebimento dos envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação para Habilitação" para o dia 27 de abril de 2011, às 09hs00min.
Cachoeira de Minas, 12 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:485B8174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/11

Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do CPF n.º 680.429.816-00.
Convenente: CORAL VIVA VOZ DE CACHOEIRA DE MINAS, situado na Praça da Bandeira, nº. 120, no Bairro Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.792.205/0001-33, representado por sua Presidente Srª. Stefania Kozlowska Côrtes, portadora do CPF n.º 228.470.448-41.
Objeto: repasse de recursos financeiros para auxiliar no pagamento de regente e tecladista no atendimento de 25 integrantes do coral, dando continuidade as finalidades estatutárias da entidade.
Vigência: 29/03/2011 a 31/11/2011.
Valor: R$ 4.285,80 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 020801.1339213010.011.335043-377.
Fund. Legal: Lei Municipal nº. 2.204, de 27/10/2010.
Cachoeira de Minas, 29 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:94C7AE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 08/2011 – P.P Nº. 08/2011. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo para suprir as necessidades da Secretariais Municipais, com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: 03 PODERES COMERCIAL LTDA; CONFINS COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA; MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, VAREJAO DO NELSON LTDA, WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B01FDEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL Nº. 40/11 P.P Nº. 37/11. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos, sendo 01 veículo utilitário 07(sete) lugares, tipo Mini-Van, Convênio QUESE e 01 veículo tipo Pick-up Motor 1.4 8V Flex. Abertura dia 29/04/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BAD980A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 25/2011 – PP Nº. 23/2011. Objeto: Aquisição de tijolos, blocos de cimento e manilhas de concreto, com fornecimento parcelado, visando à manutenção dos serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Contratadas: ARCON PREMOLDADOS LTDA; MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA; MG PREMOLDADOS LTDA; PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C6BD5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 11/2011 – P.P Nº. 11/2011. Objeto: Aquisição de cimento CP II, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3DD2BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 15/2011 – Convite Nº. 01/2011. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pesadas da Frota Municipal. Empresas Contratadas: RETENGROL LTDA; TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA e TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência 31/12/2011

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A54C83A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 23/2011 – PP Nº. 21/2011. Objeto: Aquisição de telhas, madeiras e pregos para realização de reformas de prédios públicos, com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA e MOVEIS CHARME LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:726AB6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 14/2011 – P.P Nº. 14/2011. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, nos termos do Convênio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude Nº. 466/2008. Empresas Contratadas: AIKISPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; BRASIL MINAS LICITAÇÕES; COMERCIAL DIJAN LTDA e RCA COMERCIAL LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:150F9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL Nº. 39/11 P.P Nº. 36/11. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e permanentes para o CRAS, Convênios IGD e PAIF. Abertura dia 28/04/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C59BAF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas -Contratada: Jota Desenvolvimento Sustentável Ltda - Objeto: Prestação de Serviços para elaboração de Diagnóstico Rápido Participativo sobre situação Rural do Município de Catas Altas. Valor do contrato: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) - Vigência: 15/03/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:CFEE2FD7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 17/2011

"Nomeia Comissão Executora do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que dispõe o Decreto Municipal Nº 168/2000, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a Comissão Executora do Sistema de Controle Interno do Município, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo indicados:
I – Felipe Fernandes Guerra – Controlador Interno - Presidente
II – Rosinei Felipe de Oliveira – Agente de Controle da Educação Municipal
III – Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues – Agente de Controle das Licitações e Contratos Municipais
IV – Thaís de Oliveira Lana Motta – Agente de Controle das Obras Públicas Municipais
V – Regiany Cristina de Paula Parreira – Agente de Controle do Transporte Municipal
VI – Wanessa de Lana Alves Rezende – Agente de Controle da Gestão de Pessoas
VII- Lívia Viegas Morais – Agente de Controle do Tesouro Municipal
VIII – Maria de Lourdes do Rosário – Agente de Controle da Saúde Municipal
Art. 2º – O mandato da presente comissão será de 21/01/2011 a 20/01/2012 (vinte de janeiro de dois mil e onze a vinte de janeiro de dois mil e doze), podendo haver recondução.
Art. 3º – A Comissão poderá requisitar assessoria.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2011.
Catas Altas, 12 de abril 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1D059AC7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 15/2011

Interrompe licença para tratar de interesses particulares concedida a Maria Anastácia de Souza

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 93, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**
Art. 1º- Fica, a pedido da servidora, interrompida licença, para tratar de interesses particulares, concedida à Maria Anastácia de Souza, na Portaria 19/2010.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia 15 de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas, 11 de abril de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3D6F0C2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1269/2011

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA, em cumprimento às Leis Municipais 17/97, 96/2000 e Resolução 38 do FNDE, 16/07/2009:

Art. 1º – Para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Catas Altas ficam nomeados, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, os seguintes membros titulares e suplentes:
I- Membros representes da Sociedade Civil:
a - Titular: Vanda Lúcia Gomes
b - Titular: Selma Aparecida dos Santos
c – Suplente: Regiane Felipe de Oliveira
d – Suplente: Izabel do Rosário Batista da Paixão
II- Membros representantes dos professores:
a – Titular: Nájia Maria Marcelino
b – Titular: Sônia Maria de Sá Oliveira Santos
C – Suplente: Rosiléia Borges Batista
b - Suplente: Maria Aparecida Rodrigues
III- Membros representantes dos pais de alunos:
a- Titular: Conceição Gonçalves Dias
b- Titular: Sabrina Augusto da Silva
c- Suplente: Maria Aparecida do Carmo
d- Suplente: Elizângela Aparecida Soares
IV – Membros representantes do Poder Executivo
a- Titular: José Geraldo dos Santos
b- Suplente: Alessandra Maria Pedro
Art. 2° - O trabalho prestado pelos Conselheiros é considerado serviço público relevante não remunerado.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2011.
Catas Altas, 12 de abril de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A26B8294

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 14/2011

Inclui membro na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros, Mário do Carmo Ferreira e Darci dos Santos, para fazerem parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal ECORLIM.
Art. 2º – Os membros da ECORLIM, enquanto atuantes, receberão como gratificação 70% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de abril de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:ABB6E79A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1268/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01268/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Catas Altas, 08 de abril de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A330F573

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 16/2011

Renomeia membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, , observado as considerações da Lei Complementar n° 136/2002, e Decreto n ° 998/2009 RESOLVE**:**

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da primeira:
I – Wanessa de Lana Alves Rezende
II – Nivia Maria Estevam
III – Sandra Vita dos Santos
Art. 2º – A presente comissão tem vigência a contar do dia 26/03/2011 até 26/03/2012, podendo haver recondução.
Art. 3º- A competência da presente comissão esta disposta na LC n˚ 136/02 e Decreto n˚ 998/2009.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/03/2011, e revoga-se as disposições em contrário.
Catas Altas, 12 de abril de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5C5F5447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 215/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 132/2010. Objeto: aquisição de equipamento de videoendoscopia para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, verificadas falhas por parte do setor responsável, na comunicação e publicidade do resultado da análise técnica das propostas apresentadas, oportunidade em que foi desclassificada a proposta da empresa JPC Distribuidora Ltda, reabre-se novo prazo de 05 dias úteis para apresentação de eventual contestação, nos termos do inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93. Cancelada a sessão pública de lances, marcada para as 10 horas do dia 13/04/2011, conforme publicação do dia 07/04/2011. Diamantina, 12 de abril de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4F27D528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI _ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA–EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011

CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica-CONVENIADO :Município de Divinópolis-MG –OBJETO: estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal- VALOR: R$ 6.628,49 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) PRAZO: a partir da data da assinatura ate 31/12/2011-Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90D6A7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE MARÇO DE 2011

RESUMO
ATIVIDADES IMEDIATAS QUANT.
Agenda de Procedimento de Abril ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento 32
Análise de contratos/TA 10
Atendimento pessoal e telefone 68
Lançamentos de contratos 10
Lançamento de contratos/TA 32
Lançamento de contrato/TR 02
Lançamentos de Termos de Compromissos 95
Lançamentos TC/TR 04
Lançamentos de convênios 07
Lançamentos de convênios TA 15
Ofícios expedidos 14
Ofícios expedidos/comunicação interna 07
Publicações de extratos 250
Recortes de Jornais 297
Publicações de ratificações 06
Leitura jornal Minas Gerais 22
Análise/lanç./liberações de autorizações de empenho 1340
Autorização de Empenho 10
Conclusão da agenda Fevereiro ok
Andamento da agenda Março ok
Preenchimento anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG ok
Inspeção em obras ou serviços de eng. de convênios onerosos ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B08FB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 91/11.

Conveniado: Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto repasse através de recursos provenientes do F.M.A.S. que serão destinados ao custeio de despesas de pessoal no acolhimento de idosos residentes na sede da Entidade. Valor R$ 20.144,00 em 08 parcelas de R$ 2.518,00. Prazo 26/09/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.241.0120.2163.3.3.50.43.01 ficha 799.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67B06422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG . AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGAO 100/2011 - PAL 171/2011.

Modificação no descritivo dos seguintes itens (papel higiênico, pasta pinho, papel toalha e pano para limpeza de chão) conforme anexo I. Fica marcada nova data para abertura dos envelopes de proposta e documentação, que será realizado

no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2011, às 9h (nove). Divinópolis, 12 de abril de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43B7CC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 93/11.

Conveniado: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto repasse através de recursos provenientes do F.M.C.A p/ desenvolver grupos de acompanhamento psicossocial de caráter preventivo com crianças e adolescentes entre 02 a 16 anos de idade e suas famílias assistidos pela Entidade. Valor R$ 34.234,68 parcela única. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2173.3.3.50.43.01 ficha 844.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F4277D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 92/11.

Conveniado: Instituto de Educação e Construção da Cidadania. Objeto repasse através de recursos provenientes do F.M.C.A p/ complementar o atendimento e acompanhamento aos adolescentes desligados do sistema socioeducativo de privação de liberdade promovendo a efetivação de seus direitos fundamentais contribuindo para a construção de novos projetos que priorizem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Valor R$ 33.875,00 parcela única. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2172.3.3.50.43.01 ficha 843.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17CFBD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 91/11.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação direta por dispensa de licitação de empresa fornecedora de equipamentos e mobiliários para o C.M.E.I Isauro Silva PROINFÂNCIA nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.. Divinópolis, 11 de abril de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:770AA31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONVÊNIO 94/11.

Conveniado: Liga Municipal de Desportos de Divinópolis. Objeto realização da Copa Rural de Futebol de 2011 proporcionando lazer e entretenimento, com destinação de recursos para pagamento de despesas oriundas da realização da copa. Valor R$ 53.000,00. Prazo 31/08/11. Dot. Orç. 02.08.01.811.0720.2126.3.3.50.41.00 ficha 639.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:321F8DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 176/11.

Ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rua Rio de Janeiro 942/201 centro Divinópolis-MG para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação). Divinópolis, 12 de abril de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADF2F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 – Farmacêutico (GH 28) – SERSAM
01 – Farmacêutico (GH 28) – CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 28 (SERSAM), para carga horária de 100 horas mensais, R$ 1.248,65 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) + 42% de gratificação.

- GH 28 (Central de Abastecimento Farmacêutico), para carga horária de 100 horas mensais, R$1.248,65 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 20/04/11** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde

Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
Divinópolis/MG, 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:510E286F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 052/2011, PL 177/2011, a compra de Cirurgia ortopédica para a paciente Ana Maria de Medeiros atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.006582-6 no valor estimado de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.
Divinópolis, 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BCA62A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:148/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 148/2011, na modalidade Concorrência Publica nº. 003/2011, tipo menor valor global, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços de operação tapa buraco com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas vias publicas do Município Divinópolis – MG, conforme especificações da planilha, projetos e** Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Maio de 2011 às 09:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 11 de Maio de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A871D6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:141/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 141/11, na modalidade Pregão nº. 081/11, tipo menor preço por item, que trata da contratação de empresa para a locação de 7.400 horas de veículo (CAMINHÃO), conforme termo de referencia, planilha, cronograma físico financeiro do edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Maio de 2011 às 09:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 08 de Abril de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8DE1035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:128/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 128/11, na modalidade Pregão nº. 074/11, tipo menor preço por item, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de crisântemos e rosa, conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Maio de 2011 às 14:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 08 de Abril de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29656726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 125/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 072/11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 04/05/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 04/05/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 04/05/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS

COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702. Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC96BC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9882

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROGRAMAR, COORDENAR E EXECUTAR AS SOLENIDADES COMEMORATIVAS DOS 99 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM 2011, BEM COMO AS COMEMORAÇÕES DO 1º CENTENÁRIO, EM 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão encarregada da Programação, Coordenação e Execução das Solenidades Comemorativas dos 99 anos de emancipação político-administrativa do Município de Divinópolis, em 2011, bem como a comemorações do 1º Centenário, em 2012.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros componentes da Comissão e seu respectivo presidente:

I – Augusto Ambrósio Fidélis – Presidente
II – Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
III - Walon Delano Campos de Castro
IV - Rômulo Augusto Duarte da Silva
V - Bernardo Rodrigues Espíndola
VI – Marli Antônia de Carvalho
VII – Valéria Peres Morato Gonçalves
VIII - Moisés Soares
IX - Gilmar Gonçalves dos Santos
X – Simonides Pereira Quadros
XI - Luiz Gonzaga Militão
XII - Rui Campos Tavares
XIII – Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 1º de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9633644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9851

EXONERA SAMANTHA CRISTINA FERREIRA DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Samantha Cristina Ferreira, do cargo de Fonoaudióloga, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2011.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD2A7663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9901

ALTERA A ALÍNEA "C", DO INCISO II, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 9011, DE 25/06/2009, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 9011, de 25/06/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
II - .....
c) Bruno Alves Camargos, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. ***(ALT)***"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF87401E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9902

EXONERA RONALDO MORAES JÚNIOR DO CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Ronaldo Moraes Júnior, do cargo de Técnico de Informática, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2011.

Divinópolis, 05 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71E6EB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9903

EXONERA LUCIENE APARECIDA SILVA RODRIGUES DO CARGO DE EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Luciene Aparecida Silva Rodrigues, do cargo de Educador IB – Ciências Exatas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2011.

Divinópolis, 05 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79FD6B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9904

EXONERA ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA DO CARGO DE EDUCADOR II – 1º GRAU EDUCAÇÃO FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Rogério José da Silva, do cargo de Educador II – 1º Grau Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/03/2011.

Divinópolis, 05 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:48B56BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9912

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Bibliotecário, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: BIBLIOTECÁRIO **Classificação no Concurso**

Jussara Oliveira da Costa 2º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora, ora nomeada, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B7FDA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9914

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços I, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS I Classificação no Concurso

Heder Mendes de Sousa 104º
Fábio Cícero Novais 105º
Geraldo Magela Reis Rua 106º
Marina de Morais Faria Novais 107º
Wilson Antônio Gontijo 108º
Liane Maria Dias 109º
Vanderlei Araújo 110º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0EC141EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9916

NOMEIA GLÁUCIO ANTENOR FERREIRA DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gláucio Antenor Ferreira de Melo, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Transportes, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2011.

Divinópolis, 06 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D040550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEC R E T O Nº 9923

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, de acordo com o Capítulo III, seção VI, do art. 20, da Lei Complementar nº 052/98, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Tutelar, eleitos, e seus respectivos suplentes:
EFETIVOS:
Magda Gontijo
Aline Fernanda Santos
Alice Rocha Amaral Silva
Daniela Coelho Wykret
Mariza Antunes Campos Carvalho

SUPLENTES:
Flávia Rodrigues Felix
Natália Soares Silva
Adriane Elias da Fonseca
Célio Machado
Maria Alves de Almeida Leal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/04/ 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8136/2008 e alterações.

Divinópolis, 11 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4DCCE45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9905

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS E NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas e no Fundo Municipal de Defesa Civil, o crédito adicional suplementar no montante de R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.91.13.00 - F. 0343 - Obrigações Patronais - ..... R$30.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0350 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.09.04.06.182.0104.2155 - Manutenção do Programa de Defesa Civil
3.3.90.39.00 - F. 0744 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$23.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Política
3.3.90.36.00 - F. 0770 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00

Total..... R$163.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.09.01.18.541.0504.1050 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 - F. 0694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$23.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Política
3.3.90.39.00 - F. 0771 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.99.99.99.999.9999.2205 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 1002 - Reserva de Contingência..... R$130.000,00

Total..... R$163.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2011.

Divinópolis, 05 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9C55DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9922

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E NA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o crédito adicional suplementar no montante de R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.27.812.0721.2128 - Apoio a Eventos do Esporte Especializado
3.3.90.36.00 - F. 0649 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$56.000,00

02.08.01.27.812.0721.2129 - Apoio as Atividades dos Núcleos e Oficina de Esporte
3.3.90.30.00 - F. 0651 - Material de Consumo..... R$55.000,00

02.08.01.27.813.0705.2133 - Promoções e Eventos Populares
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$12.000,00

02.10.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
4.4.90.52.00 - F. 0759 - Equipamentos e Material Permanente..... R$35.000,00

Total..... R$158.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.27.811.0720.2125 - Contribuição ao Esporte Profissional
3.3.60.41.01 - F. 0638 - Contrib. a Inst. Privadas c/ Fins Lucrativos..... R$30.000,00

02.08.01.27.811.0720.2126 - Apoio ao Esporte Amadorista
3.3.90.39.00 - F. 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$14.000,00

02.08.01.27.812.0721.2128 - Apoio a Eventos do Esporte Especializado
3.3.90.30.00 - F. 0648 - Material de Consumo..... R$10.000,00

02.08.01.27.812.0721.2129 - Apoio as Atividades dos Núcleos e Oficina de Esporte
3.3.90.39.00 - F. 0654 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.08.01.27.813.0721.2134 - Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer, Ginásios e Parques Ecológicos
3.3.90.39.00 - F. 0665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$54.000,00

02.10.02.18.542.0618.2161 - Manutenção dos Serviços de Controle Ambiental e Licenciamento
3.3.90.39.00 - F. 0779 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$11.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0780 - Equipamentos e Material Permanente..... R$24.000,00

Total..... R$158.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Autorizo a publicação deste Decreto de nº 9922/2011, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 13/04/2011.

_____
DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73D6F1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9895

EXONERA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam exonerados os titulares dos cargos comissionados e a seguir relacionados:

I – Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior, do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Paulo Sérgio dos Prazeres, do cargo de Diretor de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F1DDBFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ATO ADMINISTRATIVO UNILATERAL DE RESCISÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇOES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUAD CORE INFORMATICA

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 18.291.351/0001-64, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a Rua Pernambuco nº 60, Palácio da Municipalidade Jaime Martins, neste ato representado pelo digníssimo Senhor Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo vem,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

a **EMPRESA QUAD CORE INFORMATICA** inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.259.512/000-20, Inscrição Estadual 637.313.754.117, com sede na Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 1026 B, São Carlos/SP, neste ato representada pelos seus titulares, Senhor **LUIZ FELIPE DE CAMPOS GUSMAO LANDGRAFF**, CPF 326.103.188-39, RG 43.670.333-6, residente na Rua Porceno Marino, nº 100, apto 34, São Carlos S/P e pelo senhor ANDRE LUIS SOARES DOS ANJOS, cpf Nº 225.391.848-20, rg 30.790.548-6, RESIDENTE NA Rua Lucélia nº 66, Campinas/ SP, de que:

I – Considerando o teor da Cláusula Décima Nona que autoriza a rescisão unilateral do Protocolo de Intenções firmado entre as partes em 15 de outubro de 2009, mediante prévio aviso em razão do descumprimento de compromissos assumidos pelos signatários.

II - Considerando a não concretização do objeto que justificou o pacto firmado entre as partes, cujo teor, justificava-se pela promoção do desenvolvimento do setor de informática no Município, com o estabelecimento de compromissos assumidos pelos signatários visando, a implantação de uma nova unidade industrial destinada a fabricação de equipamentos de informática na cidade.

III - Considerando o descumprimento da Cláusula Terceira que disciplina como competência da **notificada,** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a obrigação de submeter a análise e avaliação da Administração Municipal, do Governo do Estado, através do instituto de Desenvolvimento Integrado – INDI/MG o seu Plano de Negócios.

IV – Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta, que obriga a **notificada** a implantar sua sede no Município de Divinópolis no prazo de 30 dias a contar da data da aprovação do Plano de Negócios pelo INDI/MG.

V – O descumprimento da Cláusula Quinta onde está estabelecido que a notificada iniciará a construção de sua Planta Industrial no prazo de 30 dias após a concessão da Licença Ambiental e aprovação das linhas de credito.

RESOLVE:

RESCINDIR O PROTOCOLO DE INTENÇOES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a EMPRESA QUAD CORE INFORMATICA pelos motivos supra mencionados f**icando resilido o citado compromisso, a partir da publicação da presente NOTIFICAÇÃO,** para todos os fins de direito; estando o Município desobrigado de cumprir as competências que lhe foram atribuídas nas seguintes Clã
usulas:
Clausula 10ª – Destinar a empresa terreno com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) no futuro Parque Tecnológico do Bello Vale, localizado na rodovia Divinópolis Santo Antonio do Campos, Fazenda Cristal, Bairro Belo Vale.
Clausula 11ª – Prover infra estrutura básica – acesso pavimentado e energia elétrica ao empreendimento
Clausula 12ª – autorizar a a empresa a relacionar o terreno a ser cedido no processo para obtenção de Licença Ambiental Prévia.

DA PUBLICIDADE
A presente notificação será publicada, resumidamente, na Imprensa Oficial do Município de Divinópolis; sem prejuízo dos ofícios que estarão sendo enviados por AR aos signatários do instrumento **PROTOCOLO DE INTENÇOES,** firmado em 15 de outubro de 2009.

Divinópolis (MG), 28 de janeiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A06A7249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 253/2011**, **Processo nº. 062/2011**, **Pregão Presencial nº. 019/2011**, Objeto: contratação de empresa, para realização de exames de ultra-som em pacientes carentes deste município, Contratado: Serviços Médicos de Ultra-Som Waldir Silva Filho Ltda, CNPJ nº.

01.891.513/0001-00 - **Valor Global R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07FF550E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente Da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 062/2011**, **Pregão Presencial nº. 019/2011**, Objeto: contratação de empresa, para realização de exames de ultra-som em pacientes carentes deste município, Contratado: Serviços Médicos de Ultra-Som Waldir Silva Filho Ltda, CNPJ nº. 01.891.513/0001-00 - **Valor Global R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7B043A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICIPIO DE HELIODORA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.133/0001-56, com sede na Praça Santa Isabel, nº 68, Centro, em Heliodora/MG, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Ercílio Confort Lorena**,** torna público a convocação da Sra. **Consuelo Emerita Bautista Rey**, venezuelana, portadora do RNE V3264980, para tratar acerca da intenção da Administração em rescindir o contrato de permissão nº 122/2008, onde a mesma figura como "interveniente", e como Permissionário os Laticínios Sul Minas Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 18.882.209/0001-91, representado pelo Sr. Kleuer Funaro Oliveira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta, das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (35) 3457-1262, sob pena do mesmo ser rescindido unilateralmente.

ERCÍLIO CONFORT LORENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:577BA4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocada a servidora **MARIA ALICE DA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de **Professor - EBI**, matrícula 001593, CPF 965.883.496-53 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:A7CBF8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocada a servidora **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de **Gari**, matrícula 001416, CPF 106.567.806-14 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:CAC8E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1454, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no

Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida, a pedido, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, à servidora **PATRICIA SANTOS DURÃES MARINHO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor EB-II**, matrícula **001649**, pelo período de **01/04/2011** a **31/03/2013**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 12 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:2FE9FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 002/2010.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato de Doação nº 002/2010.** Objeto: **Doação de 01 (um) Projetor Multimídia ao Município de Pedras de Maria da Cruz**, adquirido através de recursos oriundos do **Projeto de Investimento para o Subsistema de Vigilância em Saúde – Componentes de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**, consoante Nota Fiscal n° 000574 – **Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

Itacarambi-MG, 12 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:643E39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 004/2010.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato de Doação nº 004/2010.** Objeto: **Doação de 01 (um) Projetor Multimídia ao Município de Manga**, adquirido através de recursos oriundos do **Projeto de Investimento para o Subsistema de Vigilância em Saúde – Componentes de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**, consoante Nota Fiscal n° 000574 – **Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

Itacarambi-MG, 12 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:28A2775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 003/2010.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato de Doação nº 003/2010.** Objeto: **Doação de 01 (um) Microcomputador ao Município de Manga**, adquirido através de recursos oriundos do **Projeto de Investimento para o Subsistema de Vigilância em Saúde – Componentes de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**, consoante Nota Fiscal n° 000574 – **Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

Itacarambi-MG, 12 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:131B20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 001/2010.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato de Doação nº 001/2010.** Objeto: **Doação de 01 (um) Microcomputador ao Município de Bonito de Minas**, adquirido através de recursos oriundos do **Projeto de Investimento para o Subsistema de Vigilância em Saúde – Componentes de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**, consoante Nota Fiscal n° 000574 – **Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

Itacarambi-MG, 12 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:FA6A3E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 13-2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Presencial 13/2011 – Objetivando a prestação de serviços de som, iluminação e efeitos para a encenação da Paixão de Cristo 2011. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido pregão e o Adjudica a empresa: Sebastião de Castro Ferreira CNPJ 45.385.382/0001-57 (Guaratinguetá – SP). A Ata do referido pregão encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitação deste órgão. Itanhandu, 11 de Abril de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4F356CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2011, no dia 28 de Abril de 2011, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Ambulatório, fisioterápico e Odontológico para uso do departamento de saúde. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 28/04/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:38D8FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003 /2011

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS FUNÇÕES QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo faz saber que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, de profissionais de ensino superior e fundamental, especificamente para atuação nas funções de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Dentista, Dentista, Médico Ginecologista, Motorista, Oficineiro.

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro.
As inscrições serão feitas no período de período de 14 a 20 de abril de 2011, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:E1DBC6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O município de João Monlevade, torna público a Revogação do Processo Licitatório Concorrência 01/2010 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

João Monlevade, 11 de abril de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30A1CA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 024/2011-PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

Proc. 024/2011-Pregão Presencial 017/2011-Aquisição de equipamentos e ferramentas para construção civil-**CTR 052/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sérvio Túlio Silva p/ Comercial Ferp Ltda-CNPJ 21.684.402/0001-22-Valor R$37.482,02-Data 12/04/2011-Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BD8B7A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 030/2011-PREGÃO PRESENCIAL 020/2011-

Proc. 030/2011-Pregão Presencial 020/2011-Aquisição de móveis e equipamentos-**CTR 053/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Paulo de Lima Cardoso p/ Warrison Alves Rodrigues-ME-CNPJ 06.118.436/0001-66-Valor R$11.889,00-Data 12/04/2011-Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:33FCC663

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 030/2011-PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

Proc. 030/2011-Pregão Presencial 020/2011-Aquisição de móveis e equipamentos-**CTR 054/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlúcio Pereira Batista p/ Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Valor R$3.433,00-Data 12/04/2011-Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9006E15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 034/2011-CONVITE 005/2011

Proc. 034/2011-Convite 005/2011-Contratação de serviços de confecção de projetos de engenharia-**CTR 051/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Paulo Cézar de Araújo Neves-CPF 299.339.436-34-Valor R$30.000,00-Data 04/04/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2EBB13B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA ENCARREGADA DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, lotada
no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. *RITA DE CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:0FD1A6F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUZ

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na sala do Setor de Promoção da Cultura na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, reuniram-se os membros do Conselho de Cultura do Município de Luz, para discutir a seguinte pauta: Apoio financeiro e institucional à EXPOLUZ 2011. Estavam presentes Tamires Evangelista de Oliveira, Fabiano Botinha Oliveira, Fabrício Jerônimo Camargos, Vanessa Rosa Batista e Lorena Paulinelli Raposo, justiça-se a ausência de Irene Lamounier Camargos e Lourdes Mírian Araújo Raposo. Iniciada a reunião, Fabrício, presidente do conselho, relatou sobre a reunião realizada na última quarta-feira, dia 30 de março, na Câmara Municipal com a presença do Sr. Prefeito, Agostinho Carlos Oliveira, de representantes do Sindicato dos Produtores Rurais, representantes das Comitivas Pé da Serra e Tropeiros da Marcela e do Clube do Cavalo, conselheiros do Conselho de Cultura, vereadores e representantes da empresa "É Show" da cidade de São João Del Rei. A reunião aconteceu para que os representantes da empresa "É Show" apresentasse o projeto da EXPOLUZ 2011 – Luz Rodeio Show, após breve explanação do assunto e discussão ficou definido que o conselho e as entidades se reuniriam para emitir parecer sobre o assunto e posteriormente seria marcada outra reunião. Após breve discussão sobre o assunto supra citado, o conselheiros emitiram parecer ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo um valor médio para o apoio financeiro ao evento, devendo ser previsto para os próximos anos um valor progressivo de aumento da subvenção ao Sindicato dos Produtores Rurais para realização do evento. O conselho entende a importância do evento para o desenvolvimento do turismo e por se tratar de um evento de grande relevância cultural para o município. Os conselheiros, então, elaboraram e assinaram o parecer que será encaminhado o chefe do Executivo. Sem mais para o momento, eu Tamires Evangelista de Oliveira, lavrei esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:146CCBE3

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 080/11

Considerando o processo 33.785/11 de 11/04/2011 no qual a Senhora ELZA LUIZA DE MESQUITA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Luz, 11 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:04E1690E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montezuma-MG, Erival José Martins, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme ***Processo de nº 014/2011 inexigiblidade 001/2011***, para Contratação de artistas (**BANDA NOVA ZORRA; BANDA INALA – ÊH; BANDA SWINGÃO DO GHETTO; BANDA AXÉ POP**) para **apresentação de shows musicais durante as comemorações do 19º aniversário de emancipação de Montezuma**.

Correrão por conta da Contratada, as despesas com alimentação, hospedagem, transporte e/ou translado das

bandas. Pelo valor GLOBAL de R$ **R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais).**

Publique-se

Montezuma, 12 de Abril de 2011.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:28525B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO N° 043/11 – PRC 125/11

Locação de equipamentos diversos para obras em geral a serem realizadas pelos pedreiros da Secretaria Municipal de Obras). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação Pregão n° 043/11 – PRC 125/11 e tendo verificado que: A única empresa que compareceu ao certame descumpriu o item 4.1.1 do edital, não estando assim credenciada,e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficientes para justificar a revogação do procedimento. Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o Pregão n° 043/11 – PRC 125/11 por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 05 de Abril de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:57E2AE07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 013/2011

Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).. A Entidade beneficiada será **Caixa EscolarVereador Bosco Mendonça.** Resumo do Objeto: aquisição de material de consumo emergencial essencial ao funcionamento escolar. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0161.Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31/10/11.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 Secretaria Municipal de Educação Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 12.361.0029.0.054-3.3.50.43-0161.. Publique-se: Pará de Minas, 11 de março de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DF40CE61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 012/2011.

Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).. A Entidade beneficiada será **Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Mércia Maria da Silva Chaves** Resumo do Objeto: aquisição de material de consumo emergencial essencial ao funcionamento escolar. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0161.Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31/10/11.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 Secretaria Municipal de Educação Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 12.361.0029.0.054-3.3.50.43-0161.. Publique-se: Pará de Minas, 11 de março de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:714F2668

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 014/2011.

Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).. A Entidade beneficiada será **Caixa Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Nair Guimarães Ferreira.** Resumo do Objeto: aquisição de material de consumo emergencial essencial ao funcionamento escolar. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0201.Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31/10/11.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 Secretaria Municipal de Educação Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 12.365.0033.0.055-3.3.50.43-0201. Publique-se: Pará de Minas, 11 de março de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8DC36913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 34/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a abertura do Processo Licitatório nº 41/2001, Modalidade Pregão nº 34/2011, cujo objeto é registro de preço para aquisição de diversos materiais, equipamentos e eletroportáteis, tendo como data de abertura o dia 03.05.2011, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça 1º de junho, 103, centro, Perdões - MG. Demais informações sobre o Processo bem como sobre o Edital, poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3864-7298 com Eliana Ap. L. Loureiro, pelo e-mail: licitação@perdoesnet.com.br ou ainda pelo endereço acima.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E3419CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 36/2011 - MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

O Secretário Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada, conforme especificações abaixo:
Função: **MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**
Nº. de vagas: **01 VAGA**

Data da Chamada: **14/04/2011** Horário: **08h 30 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/11 e seus anexos de 05/01/2011.
Perdões 12 de Abril de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:32A86EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/11, CHAMADA PÚBLICA N] 03/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DURANTE O ANO DE 2011, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 03/05/2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 07 DE ABRIL DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EBACF11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO (TP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. Entrega dos envelopes: até 09:30h do dia 03/05/2011. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1316

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
presidente da CPL .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:7427A812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, REFORMADOS E CÂMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 348.526,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS). LICITANTE VENCEDOR: PNEUCAR – PNEUS CARATINGA LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:40EAA988

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 177.134,60 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDOR ATACADISTA OURO BRANCO LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:30D49B67

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 16.077,52 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: M L PIRES SILVEIRA - ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:74CD13E6

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM LONA E ADESIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 70.590,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). LICITANTE VENCEDOR: IJS MAIA ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:117BF810

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 15.180,00 (QUINZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS). LICITANTE VENCEDOR: AMJ LATICÍNIOS LTDA - ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 01 DE MARÇO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B3EDA517

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011. VALOR GLOBAL: R$ 28.567,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). LICITANTE VENCEDOR: JOHNE XAVIER DA SILVA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:A82198E8

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE DISTRIBUIDOR ATACADISTA OURO BRANCO LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F86A3C3A

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE M L PIRES SILVEIRA - ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:91888756

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE PNEUCAR – PNEUS CARATINGA LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7B1387F7

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2011, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2011, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2011, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE MARÇO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:86F31E46

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE FONTES E COSTA LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:94456754

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE FONTES E COSTA LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F3BBC615

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE JOHNE XAVIER DA SILVA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B17B6F53

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2011,

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE JD CONSTRUIR LTDA-ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE MARÇO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:2E2E173B

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE AMJ LATICÍNIOS LTDA - ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 01 DE MARÇO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:ED2F9B47

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE IJS MAIA ME, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:0AC0E715

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E DRENAGEM PLUVIAL DE VIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 34.862,30 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: JD CONSTRUIR LTDA-ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE MARÇO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:41798BA7

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O ANO DE 2011. VALOR GLOBAL: R$ 80.295,10 (OITENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: FONTES E COSTA LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:775FADC5

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 140.632,82 (CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: FONTES E COSTA LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO

CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:A34CA360

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2011, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2011, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2011, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA (CANTOR RICK SOLLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). LICITANTE VENCEDOR: MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE MARÇO DE 2011. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:628E4609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETOS

DECRETO Nº 4.117

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes cabe a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem a difusão do mesmo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.515, de 14/05/2009, que delegou a responsabilidade sob o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra à Secretaria Municipal de Esportes;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 0509 na data de 07/02/2011;

DECRETA:
Art.1º Fica concedido, a título precário, a Empresa MEGACYCLE PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.221.080/0001-84, situada a Rua Guaicurus, nº. 338, Água Branca – São Paulo – CEP 05.033-000, neste ato representada pela Srª. Márcia Maria de Castro Moniz, residente à Rua Bartira, nº. 243/apto 192, São Paulo/SP, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, incluindo a Quadra de Esportes "Claudionisio Vieira" e os alojamentos da Secretaria Municipal de Esportes, bem como o Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

§ 1º - Em consonância com o caput deste artigo fica estabelecido que o permissionário utilizará as citadas áreas da seguinte forma:

I - a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, incluindo a Quadra de Esportes "Claudionisio Vieira" e os alojamentos da Secretaria Municipal de Esportes durante o período de 08/04/2011 a 19/04/2011, para montagem e desmontagem da estrutura necessária à realização do MEGACYCLE, cuja realização está prevista para o período de 14/04/2011 à 17/04/2011.

II - a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de provas de arrancadas das motocicletas participantes, durante o período de 15/04/2011 a 17/04/2011, conforme NOTAM expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.
Art. 3º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de ISS devido ao Município, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto ao Departamento Municipal de Fiscalização.

Art. 4º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se,

inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Presidente do SERVTUR

JAIME CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JSBN/cmv

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4CEB6F86

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA

PORTARIA Nº 1.882

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Tomada de Contas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XXII do art. 90, c.c. o §2º, do art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** que o processo de tomada de contas é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de funcionários por infração praticada; **considerando** que somente após o processo de tomada de contas e de acordo com o resultado deste, o Poder Executivo poderá instaurar **processo administrativo,** no qual será assegurada ampla defesa ao servidor (art. 5º, LV – CF); **considerando** que o Chefe do Executivo Municipal recebeu o Ofício nº. 043/2011, de 26/01/2011, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando Relatórios de Verificação de Autenticidade de Documentação pertencente a alunos da Escola Municipal Manoel Monteiro, confeccionados pela Superintendência Regional de Ensino de Caxambu/MG, apontando divergências e falta de informações comprobatórias da fidedignidade de seus dados; **considerando** que a Procuradoria Geral do Município procedeu com a providências necessárias junto a Polícia Civil, cabendo as medidas necessárias para apuração dos fatos na esfera administrativa; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela **preservação da Administração** tanto para a salvaguarda de direito quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;
RESOLVE:
Art.1º Fica instituída uma Comissão Especial de Tomada de Contas, para atuar por 30 (trinta) dias, à partir de sua instalação, com a finalidade de apurar os fatos apontados na documentação capeada pelo Ofício nº. 043/2011, de 26/01/2011, confeccionado e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores concursados para comporem a Comissão criada por esta Portaria, sob a Presidência do primeiro:
I – Dr. Robson Soares de Souza;
II – Raoni Roberto Lourenço de Oliveira;
III – Cláudia Nogueira de Souza
Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos horários em que realizarão os trabalhos da Comissão, inclusive para a elaboração do relatório final conclusivo.
Art. 4º Caso seja necessário a Comissão solicitará prorrogação dos trabalhos, sempre por igual período de 30 (trinta) dias.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:60A0961B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº 4.115

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90 c.c. o inciso X do artigo 177, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; e nos termos da Lei Municipal nº. 2.450, de 30/ 08/ 00, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar; **considerando** que é dever do Poder Executivo o zelo pela excelência no fornecimento da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como a fiscalização quanto a correta aplicação dos recursos destinados pela União para tal finalidade;
DECRETA:
Art.1º O Conselho de Alimentação Escolar, para o período de que trata o § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.045, de 11/ 04/ 1996, ficará constituído dos seguintes membros:

- EMANUEL CORRÊA
Representante do Poder Executivo
SUPLENTE: Natanael Paulino de Oliveira
- JOÃO BOSCO DE LELES
Representante do Poder Legislativo
SUPLENTE: Willian Rogério de Souza
- MARISSOL RODRIGUES BORGES MIRA
Representante dos Professores
SUPLENTE: Luciana Carla da Silva
- MARIA TEREZA CORDEIRO CHAGAS
Representante dos Professores
SUPLENTE: Marcela Goulart de Sousa
- ROSALI ESTEVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Representante de Pais de Alunos
SUPLENTE: Letícia das Neves
- ADRIMERE JULIANE FAGUNDES TRANI
Representante de Pais de Alunos
SUPLENTE: Alessandra Maria Pereira Mota

- ANTÔNIO CARLOS
Representante do Segmento da Sociedade Local
SUPLENTE: Simone Delfim dos Santos
- VINÍCIUS FERNANDES
Representante do Segmento da Sociedade Local
SUPLENTE: Nathália Novaes

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.369, de 02/01/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7D2F8C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 022/2011
AQUISIÇÃO DE PÃES

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 022/2011, Presencial, Processo n.º 01038/2011 , Registro de Preços n.º 010/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pão frances de 50 gramas, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses e entrega por conta da Contratada. A abertura será dia 28 de Abril de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de março de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:EF12A0A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0026/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0026/2011, Presencial, Processo n.º 1144/2011, Registro de Preços n.º , Tipo Menor Valor Por Lote e por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA,DESTINADOS A ATENDER OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES. . A abertura será dia 29 de Abril de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG 12 de Abril de 2011

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:841349A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 048/2011/Pregão Presencial nº 030/2011 para contratação de empresa especializada para locação de caminhão em atendimento as necessidades do Município de Senador Cortes. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.gov.br e licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 12 de abril de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:A5DF2989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 024/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2011

Processo Licitatório nº 024/2011, Pregão Presencial nº 016/2011, referente contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes, materiais para urgência e emergência, materiais odontológicos e outros, para atendimento aos Serviços da Policlínica Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Serro, durante o ano de 2011, realizado em 22/03/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Comercial Cirúrgica Rio Clarense, CNPJ: 67.729.178/0002-20 valor total de R$ 21.341,25, Distrimix

Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 01.417.694/0001-20 valor total de R$ 1.535.288,43, Emigê Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor total de R$ 83.862,78, Hipermed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda Me, CNPJ: 05.531.706/0001-01 valor total de 354.374,85, Prolifarma Farmacêutica Ltda, CNPJ: 01.267.825/0001-30 valor total de R$ 419.737,60, Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 08.380.296/0001-25 valor total R$ 214.550,20. Contratos assinados em 22/03/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:912674E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 026/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2011

Processo Licitatório nº 026/2011, Pregão Presencial nº 018/2011, referente contratação de empresa(s) para prestação de serviços de horas de pá carregadeira, horas de retroescavadeira, horas de trator de esteira, quilometragem de caminhão trucado, diária caminhão caçamba e horas de trator de pneu com grade aradora para gradagem e aração de terras para o plantio de milho e feijão, da safra 2011/2012, de acordo com a necessidade do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro, durante o ano de 2011, realizado em 11/03/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ: 12.492.217/0001-45 com valor total de R$ 249.750,00, Bom Tempo Transportes e Serviços Ltda, CNPJ: 10.562.105/0001-98 com valor total de R$ 131.700,00, Laudelino Rosa, CNPJ: 09.497.430/0001-35 com valor total de R$ 63.000,00. Contratos assinados em 15/03/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:DD154675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 025/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2011

Processo Licitatório nº 025/2011, Pregão Presencial nº 017/2011, referente contratação de empresa(s) para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento às Escolas e Creches Municipais, durante o ano de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Serro, realizado em 11/03/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Casa de Carne Pimenta Ltda, CNPJ: 05.516.563/0001-50 com valor total de R$ 80.415,00, Serrofertil Ltda, CNPJ: 64.244.783/0001-31 com valor total de R$ 153.540,00, Supermercado Barão do Serro Ltda, CNPJ: 42.796.953/0001-58 com valor total de R$ 63.710,00, Supermercado Central Serro Ltda Me, CNPJ: 69.786,90 com valor total de R$ 69.786,90. Contratos assinados em 21/03/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:77196D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 022/2011, CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2011

Processo Licitatório nº 022/2011, Chamada Pública nº 001/2011, referente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais de Serro/MG, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, durante o ano de 2011, realizado em 18/02/2011, como homologação e adjudicação do vencedor: Associação Sagrada Família dos Agricultores e Feirantes Familiares do Serro, CNPJ: 04.080.943/0001-22 valor total R$ 336.912,00. Contratos assinados em 24/02/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:078566F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 006/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2011

Processo Licitatório nº 006/2011, Pregão Presencial nº 005/2011, referente contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reforma de pneus, durante o ano de 2011, para atendimento a todos os Setores desta Prefeitura, realizado em 20/01/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Maria Luzia Trindade Costa Me, CNPJ: 00.900.257/0001-08 com valor total de R$ 47.800,00. Contratos assinados em 24/01/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:FC59CF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 037/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2011

Processo Licitatório nº 037/2011, Pregão Presencial nº 019/2011, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias urbanas, margens de vias vicinais e limpeza de córregos deste município em m², realizado em 29/03/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração referentes aos itens 2 e 3: Construtora e Conservadora Carlita dos Santos Ltda Me, CNPJ: 07.237.074/0001-95 valor total de R$ 215.800,00. Contratos assinados em 05/04/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:DCCF6671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 019/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação, para executar pavimentação de parte da Rua Dimas Venturino e no entorno da Praça Antônio A. Ventura localizadas no Distrito de Vai Volta, município de Tarumirim-MG. Processo nº 063/2010, Tomada nº 019/2010. Contratado: Construtora Papalino Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:60E7DA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 022/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação em blocos sextavados e drenagem da Rua Nossa Senhora Aparecida e Parte da Rua Jaime Souza e Silva, localizadas na cidade de Tarumirim. Processo nº 052/2010, Tomada nº 010/2010. Contratado: Construtora Papalino Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:CCE2D800

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 023/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção, para executar a edificação de uma Farmácia intitulada Rede Farmácia de Minas, padronizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, município de Tarumirim-MG. Processo nº 082/2010, Tomada nº 022/2010. Contratada: Construtora Molage Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:299D80B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 024/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção, para executar a edificação de Creche, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil CRECHE/PROINFÂNCIA – tipo C, padronizada pelo FNDE. Processo nº 086/2010, Tomada nº 024/2010. Contratado: Construtora Molage Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:65AD3152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 028/2011

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços locação de horas de máquinas e caminhões para a manutenção da malha viária municipal. Processo nº 014/2010, Pregão nº 012/2010. Contratado: Transarmento Ltda.. Fica prorrogado até o dia 28/02/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B5D1D156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 036/2011

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Saúde de Tarumirim. Processo nº 041/2010, Dispensa nº 041/2010. Contratado: Maria Martins Vasconcelos. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:8D8B5C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 035/2011

Objeto: locação de imóvel que servirá para o funcionamento da Escola Municipal Professora Ilda Pereira de Lima. Processo nº 020/2010, Dispensa nº 020/2010. Contratado: Sérgio Luiz Lopes Cançado. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B8492AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 037/2011

Objeto: locação de imóvel para a instalação do PSF (Programa Saúde da Família) no distrito de Taruaçu de Minas. Processo nº 003/2009, Dispensa nº 003/2009. Contratado: Silvana Pereira Porte S. Lopes. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:713068CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 038/2011

Objeto: locação de imóvel para a instalçao do Posto de Saúde do povoado de Bananal de Cima. Processo nº 055/2009, Dispensa nº 055/2009. Contratado: José Teixeira Campos. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F1D60997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 006/2011

Objeto: locação de imóvel que servirá para moradia de Telma Nunes, incluindo despesas de água e luz, de acordo com ata da 102º sessão plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Processo nº 034/2009, Dispensa nº 034/2009. Contratado: Luiza Delfina de Lana. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:553CA93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 031/2011

Objeto: contratação de serviços de análise da legislação fiscal do município, coordenação dos trabalhos de recadastramento imobiliário para fins de revisão da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e consultoria ao Poder Executivo Municipal. Processo nº 044/2010, Pregão nº 034/2010. Contratado: L&T Consultoria e Planejamento Ltda. - ME. Fica prorrogado até o dia 31/01/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C94A0B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 030/2011

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços locação de horas de máquinas e caminhões para a manutenção da malha viária municipal. Processo nº 014/2010, Pregão nº 012/2010. Contratado: Transportadora Céu Pequeno Ltda.. Fica prorrogado até o dia 28/02/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:CBEBA12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 027/2011

Objeto: contratação de profissional do tipo Topógrafo para prestar serviços de medição de Ruas, estradas e projetos para pleitear recursos juntos ao governo Federal e Estadual, durante o exercício de 2011. Processo nº 024/2010, Pregão nº 019/2010. Contratado: Jario Breder. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:1F7BAB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 026/2010

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia: fiscalização, acompanhamento de programas lançados pelos Governos Estaduais e Federais, desenvolvimento de projetos para os mesmos, bem como as planilhas de custo, cartas consulta e planos de trabalhos, e acompanhamento da aprovação dos mesmos nos órgãos e/ou nas Secretarias Estaduais e ou Ministérios. Processo nº 019/2010, Pregão nº 017/2010. Contratado: Confiança Engenharia e Construção Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9DBC84FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 025/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção, para executar edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), no distrito de Taruaçu de Minas, tipo 1 – de acordo com normas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais. Processo nº 085/2010, Tomada nº 023/2010. Contratado: Construtora Oliveira Teodoro Ltda.. Fica prorrogada até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:E89B5A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 021/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação, para executar pavimentação em blocos sextavados de Parte de Ruas localizadas no Distrito de Taruaçu de Minas e de Rua localizada na Cidade de Tarumirim-MG. Processo nº 055/2010, Tomada nº 011/2010. Contratado: Santos Pavimentação Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5B5C95F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 016/2011

Objeto: contratação de empresa para proceder a publicação dos atos normativos da Prefeitura Municipal de Tarumirim, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Processo nº 061/2009, Dispensa nº 061/2009. Contratado: Associação Mineira dos Municípios. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:94CF76AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 010/2011

Objeto: compra de urnas mortuárias, necessárias a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para serem fornecidas a pessoas de baixa renda. Processo nº 029/2009, Pregão nº 020/2009. Contratado: Sebastião de Andrade Freitas. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:14758FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 012/2011

Objeto: prestação de serviços de manutenção e funcionamento de todos os canais de TV abertos do município. Processo nº 003/2010, Dispensa nº 003/2010. Contratado: Elias Garcia Lopes. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2E719F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 001/2011

Objeto: locação de um imóvel que servirá para a implantação da biblioteca pública municipal. Processo nº 027/2010, Dispensa nº 027/2010. Contratado: Rômulo Perentoni Amorim. Fica prorrogado o contrato até o dia 31/12/2011.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B21B76E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 002/2011

Objeto: locação de imóvel que servirá como sede da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Processo nº 016/2010, Dispensa nº 016/2010. Contratado: João Victor de Sousa Viana. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:81DAB9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 003/2011

Objeto: locação de imóvel para instalação do Posto Avançado dos Correios. Processo nº 001/2010, Dispensa nº 001/2010. Contratado: Maria Almezita de Oliveira. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:FE1E5057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 005/2011

Objeto: locação de imóvel para o Sr. Vicente de Paulo Oliveira. Processo nº 046/2009, Dispensa nº 046/2009. Contratado: Ângela Maria Dutra. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B49CEAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 007/2011

Objeto: locação de imóvel que servirá para instalação do Conselho Tutelar do Município de Tarumirim. Processo nº 009/2010, Dispensa nº 009/2011. Contratado: Janilda Rosa de Oliveira. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:22C6EBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 008/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Processo nº 038/2009, Dispensa nº 038/2009. Contratado: Lilian Faria da Costa. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DFA9B1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 009/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, convênio com o IEF e EMATER. Processo nº 035/2009, Dispensa nº 035/2009. Contratado: Maria das Graças Dellesporte. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:7031359E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 011/2011

Objeto: efetivar procedimentos de serviços e recolhimento de tributos municipais. O recolhimento se dará através de guias. Processo nº 006/2010, Dispensa nº 006/2010. Contratado: Joselito Silva Martins. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:7E703BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 015/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Processo nº 005/2010, Dispensa nº 005/2010. Contratado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:005EFAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 017/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação, para executar pavimentação de vias urbanas em blocket num total de 2.596,83 m^2 de calçamento, bem como 1.061,50m de sarjeta e meio fio, na Rua Oração, Rua Euzébio Julião, Rua Dimas Venturino, Rua José Fino de Souza e Travessa Euzébio Julião, localizadas no distrito de Vai Volta, município de Tarumirim-MG. Processo nº 081/2010, Tomada nº 021/2010. Contratado: Construtora Papalino Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:BD90928F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 018/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação, para executar pavimentação asfáltica e drenagem de parte da estrada que liga a BR 116 ao Povoado de Dom Carloto, município de Tarumirim-MG. Processo nº 064/2010, Tomada nº 020/2010. Contratado: Santos Pavimentação Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:6AB48E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 029/2011

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços locação de horas de máquinas e caminhões para a manutenção da malha viária municipal. Processo nº 014/2010, Pregão nº 012/2010. Contratado: Izaias Fernandes de Freitas. Fica prorrogado até o dia 28/02/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:6FD580C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 032/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da Creche Municipal. Processo nº 057/2009, Dispensa nº 057/2009. Contratado: Mariles de Castro. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2A0E6A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 033/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Processo nº 001/2009, Dispensa nº 001/2009. Contratado: Loja Maçônica Professor Francisco Nora. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B59A07F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 034/2011

Objeto: locação de imóvel que servirá para o funcionamento da Escola Municipal Francisco Martins da Fonseca. Processo nº 022/2010, Dispensa nº 022/2010. Contratado: Dalila Damasceno Ferreira. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:64BFCED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 014/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Entretenimento, Cultura e Turismo e do Ponto de Cultura "Resgatando Através da Arte". Processo nº 002/2010, Dispensa nº 002/2010. Contratado: Maria Alves Pereira. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C87ED044

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 004/2011

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social. Processo nº 007/2009, Dispensa nº 007/2009. Contratado: Conselho Central de Inhapim da Sociedade São Vicente de Paulo. Fica prorrogada até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A393B437

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 013/2011

Objeto: contratação de profissional tipo eletricista com no mínimo 03 (três) anos de experiência, para prestar serviços de manutenção na parte elétrica dos prédios da Prefeitura Municipal, das Secretarias e dos prédios locados pela municipalidade, bem como instalações e manutenção de equipamentos elétricos, e prestação de serviços em eventos realizados pela Prefeitura Municipal. Processo nº 024/2010, Dispensa nº 024/2010. Contratado: Lindomar José de Faria Fagundes. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C2BB230D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO ADITIVO Nº 020/2011

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção, para executar a edificação de uma Ponte, localizada no Povoado de Santa Rita, Distrito de São Vicente do Rio Doce, Município de Tarumirim-MG, sobre o Rio Caratinga. Processo nº 057/2010, Tomada nº 013/2010. Contratado: Santa Clara Construção e Incorporação Ltda.. Fica prorrogado até o dia 31/12/2011 o presente contrato.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B2996E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 043/2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º Termo Aditivo
Contrato nº 043/2010- Pregão 008_2010
Fornecedor: C.C.A do Brasil Ltda
Tipo: Valor Início Vigência:01/03/2011- Fim Vigência:12/04/2011

Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:D4D80CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATP CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
Prefeitura de Três Corações torna público o extrato de Contrato da Inexigibilidade de 004/2011, cujo objeto é aquisição de passes escolares para os alunos da Secretaria de Educação- Contratado: Viação Três Corações Ltda- Contrato nº 087_2011- Valor: R$ 825.000,00- Validade; 31/12/2011- Data: 05/04/2011

Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:08828EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
Prefeitura de Três Corações torna público o extrato de Contrato da Inexigibilidade de 002/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados objetivando recuperação de contribuições

previdenciárias recolhidas indevidamente junto ao INSS. Contratado: Nunes Amaral Advogados- Contrato nº 051_2011- Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a título de honorários pelos serviços prestados, o valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, seja através de compensação, conforme planilhamento e orientação do setor de compensação da CONTRATADA, ou ao final do processo judicial/procedimento administrativo, caso os créditos não sejam compensados mês a mês, incidindo a proporção sobre o total dos valores repetidos/recuperados.Validade: 24 meses

Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:35FECF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 024_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 024/2011- Objeto: contratação de empresa para confecção de fichas de avaliação- SEDUC-PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x PS Editora Ltda- Contrato nº 095/2011- Valor R$ 28.280,00- Validade: 60 dias- Data: 08/04/2011
Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2AB1EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO CONVITE 006_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- CONVITE Nº 006/2011- Objeto: Aquisição de veículo usado tipo camioneta-SEMOSP-PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Diego Gomes Procópio -Contrato nº 086/2011- Valor: R$ 25.500,00-Data: 01/04/2011- Validade: 90 dias
Três Corações, 11 de abril de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5FE5428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 017_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 017/2011- Objeto: aquisição de computadores para o Laboratório de Informática da SEDUC-PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Inforamatic.com Ltda-Contrato nº 098/2011- Valor R$ 50.750,00 Validade: 31/12/2011- Data: 11/04/2011
Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:4A6F37B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 026_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 026/2011- Objeto: contratação de empresa especializada para controle ambiental do Aterro Sanitário-PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Controle Analítico Análises Técnicas Ltda- Contrato nº 099/2011- Valor R$ 10.761,00- Validade: 12 meses- Data: 11/04/2011

Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3F1FCEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 043_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º Termo Aditivo
Contrato nº 043/2010- Pregão 008_2010
Fornecedor: C.C.A do Brasil Ltda
Tipo: Valor (acréscimo 11,86%)
Início Vigência:29/03/2011- Fim Vigência:12/04/2011
Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:EC91F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 021_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 021/2011- Objeto: aquisição de manta térmica galvanizada-PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Flora Ponto Verde Jardinagem Ltda-Contrato nº 097/2011- Valor R$ 72,750,00- Validade: 31/12/2011- Data: 11/04/2011
Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:732753DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 028_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 028/2011- Objeto: aquisição produtos de limpeza para veículos.PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ferrasul Com.Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equip.Segurança Ltda-Contrato nº 100/2011- Valor R$ 16.500,00- Validade: 31/12/2011- Data: 11/04/2011
Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:56B9C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 007_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 007/2011- Objeto: contratação de empresa para serviço de sonorização para atender as secretaria municipais em futuros e eventuais eventos culturais- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Maxi Art's Promoções Ltda- Contrato nº 096/2011- Valor R$ 944.400,00 Validade: 12 meses- Data: 08/04/2011
Três Corações, 11 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3B35719B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 009/2009. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2009 – PROCESSO N° 632/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e Flávio Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 601.926.316-91. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 01/04/2012. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 519,59 (quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e nove centavos). Data: 01/04/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:63E9B8AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 123/2010 – PROCESSO N.º 2223/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 700,00 (setecentos reais). Data: 24/03/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B8861531

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2010 – PROCESSO N.º 1492/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Printer View Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.323.169/0001-21. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais). Data: 28/03/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EB1539DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 037/2011 – PROCESSO Nº 404/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreu **NOVA ALTERAÇÃO no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO, para aquisição de Veículo 0 KM – Furgão adaptado para carga.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura fica prorrogada para as 9 horas do dia 27 de abril de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 12 DE ABRIL DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:949F5B4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 049/2011 – PROCESSO Nº 583/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de *Material de Origem Mineral.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14

horas do dia 27 de abril de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 12 DE ABRIL DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B359B28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, torna publico **Termos Aditivos** aos contratos oriundos da Inexigibilidade nº 02/2010**,** cujo objeto é a locação de veículos, destinados a prestarem serviço no transporte escolar de alunos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADOS: ROBSON QUEIROZ DOS SANTOS, CPF Nº 004.293.996/12, EXPRESSO CANOAS LTDA, CNPJ Nº 01.682.867/0001-37, GILBERTO CARDOSO DE ALMEIDA, CPF Nº 475.000.896-49, IVANILSON MARTINS DA SILVA, CPF Nº 032.855.136.83, ANTÔNIO MATOS DE ALMEIDA, CPF Nº 002.983.846-04 e HERMES ALVES FERREIRA, CPF Nº 025.811.286-74, prorrogando-se o termo final dos contratos por mais 02 meses, contados à partir de 02 de abril de 2011. Ubaí/MG,12 de abril de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:578B3E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º, V da Resolução nº 001/2010 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda considerando que a proposta vantajosa para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA no processo de licitação em epigrafe foi a do licitante ***TECHGEO LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1532, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita noCadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.276.354/0001-14, como vencedor do Lote 001, nos termos seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE RECEPTORES GPS L1L2, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO N°. 089/2009/SEDRU, REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E REVITALIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS DE MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP	UNID	001	49.000,00	49.000,00

Diante da proposta apresentada, ***ADJUDICA*** ao aludido licitante o objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 07 de abril de 2011, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema de receptores GPS L1L2, destinado à implementação das ações previstas no Convênio n°. 089/2009/SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios, em atendimento ao departamento de Engenharia da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Muriaé, 12 de abril de 2011.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:32E263D7